

PLANO DE TRABALHO 2021

**Centro-dia de Referência para jovens e adultos
com deficiência intelectual e/ou múltipla**

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, APAE		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
17.902.974/0001-63	25/03/1974	
Endereço		
Rua Aderico Matioli, nº 100		
Bairro	Cidade	CEP
Jardim Planalto	Guaxupé	37.800-000
Telefone	E-mail	
3551-2245	apaeguaxupe@yahoo.com.br	
Nome do representante legal		
Maria Gonçalves Bolonha Pereira		
Período de Mandato da Diretoria		
03/01/2020 à 31/12/2022		
1.2 - Prefeitura de Guaxupé		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Endereço		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jardim Recreio		
CNPJ	Telefone	
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078	
Representante Legal		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
Gestor da Parceria		
Marcos Ribeiro do Valle Filho		
2. OBJETIVO DA PARCERIA:		
2.1 OBJETIVO GERAL		
Promover a inclusão social, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla em situação de dependência e suas famílias.		
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
1. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga e o stress do cuidado e utilizar metodologia de trabalho para que as famílias e os		

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

seus cuidadores saibam promover a autonomia dos PCIs e não somente cuidados diários comuns a todas as famílias.

2. Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar, grupal e comunitária;

3. Ampliação das relações sociais para evitar o isolamento social.

4. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

5. Orientação e apoio aos cuidadores familiares.

3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - PLANO VIVER SEM LIMITE, instituído pelo Decreto 7.612, de 17 de novembro, de 2011, tem por objetivo identificar e priorizar uma série de ações de atenção, acessibilidade e proteção social da pessoa com deficiência. Neste contexto, foram incluídas ações do âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dentre elas, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centro-dia, tornando pública a oferta de um serviço que era predominantemente prestado pelas famílias. A oferta pública deste serviço pelo SUAS é o reconhecimento da importância deste atendimento, da sua complexidade e do seu alto custo para as famílias. Desta forma, atende a uma demanda legítima dos cuidadores familiares, representando uma conquista quanto ao cumprimento do papel público do Estado no que se refere à conquista da autonomia das pessoas com deficiência e de suas famílias. No Município de Guaxupé, a prestação deste serviço é realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE, que durante o ano de 2020 atendeu em média 45 jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação e ampliação de políticas públicas voltadas para este público, justifica-se a celebração da parceria com a APAE para ofertar o Serviço de Centro – dia de Referência para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares.

4 - OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Proteção Social Especial para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, ofertado em Centro-dia de Referência.

5 - DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá 60 vagas para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla, em situação de dependência, prioritariamente aqueles em situação de pobreza e ou risco por violação de direitos, que estejam incluídos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) e os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), todos originários do município. Funcionará 8 horas durante dois dias da semana, inclusive no horário do almoço, três dias na semana funcionará 4 horas, das 13 as 17 h. Contará com uma equipe multiprofissional de referência conforme o manual

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

“Orientações técnicas sobre o serviço para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em Centro-dia.” A permanência do usuário no Centro-dia será estabelecida pelo usuário e equipe técnica e integrará o Plano de Atendimento Individual ou Familiar. As formas de acesso serão: demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade, encaminhamento dos serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e por encaminhamento dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos. O serviço está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. As ações que serão desenvolvidas (acolhida, ambiências diversas, atividades de convivência familiar e comunitária, inserção em programas de transferência de renda e benefícios) terão por finalidade promover a inclusão social, a autonomia e melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer o papel protetivo da família. Portanto, espera se que, através das ações acima descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: acessos aos direitos socioassistenciais; redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; diminuição da sobrecarga e stress dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; fortalecimento da convivência familiar e comunitária; melhoria da qualidade de vida familiar; redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

6 - VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 15/01/2021 a 31/12/2021.

7 - FORMA DE EXECUÇÃO - OBS: Considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no Município de Guaxupé, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, as metas poderão ser readequadas.

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 1 – Acolher 60 jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla no Centro-Dia de Referência.	1. Acolher as demandas espontâneas e internas.	1. Número de usuários participantes no serviço.	1. Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome dos usuários, número de NIS, tipo e motivo da demanda (espontânea, interna ou de encaminhamentos), a data da inclusão no serviço, data e motivo do desligamento.	Mensal
	2. Acolher os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.	2. Número de usuários que estão no serviço por demanda espontânea, interna ou por encaminhamento.		
	3. Manutenção dos contratos de trabalhos dos profissionais do Centro-dia	1. Número de profissionais que prestam o serviço;	1. Holerites	17/05/2021 16/07/2021 15/09/2021 16/11/2021 17/12/2021
	4. Ofertar espaço físico, em condições adequadas de higiene, salubridade, segurança, privacidade e acessibilidade para o desenvolvimento das atividades.	1. Espaço físico	1. Registro fotográfico das instalações do espaço físico.	17/05/2021 15/09/2021 17/12/2021

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 2 - Promover a inclusão social, a autonomia e melhoria da qualidade de vida.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ambiência AVP (Atividades de vida prática) 2. Cuidado e auto-cuidado 3. Corpo e movimento 4. Jardinagem 5. Culinária 6. Participação social 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de vivências que foram realizadas. 2. Número de participantes. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo as vivências realizadas e os nomes dos participantes. 2. Registro fotográfico. 	Bimestral
Meta 3 - Promover o fortalecimento de vínculos, a convivência familiar e comunitária.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de atividades em conjunto com a rede socioassistencial. 2. Passeios externos. 3. Ações junto ao Instituto Federal de Muzambinho. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de atividades realizadas. 2. Frequência das atividades. 3. Número de participantes. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo as atividades realizadas, a frequência das atividades e a quantidade de participantes. 2. Registro fotográfico. 	Trimestral
Meta 4 - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar orientação familiar. 2. Auxiliar e orientar com a documentação necessária. 2. Encaminhar para a inclusão ou atualização dos dados no Cadastro Único. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Número de usuários inseridos no Cadastro Único e número de usuários que tiveram acesso ao BPC. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo o número de usuários que foram inseridos no CadÚnico e tiveram acesso ao BPC. 	Semestral

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 15/01/2021 a 31/12/2021, sendo as metas verificadas conforme item 07.

9 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**9.1 – Previsão de Receitas – Repasse anual**

Origem	Valor
Repasse Municipal	R\$ 146.960,00
Total	R\$ 146.960,00

9.2 – Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/Quantidade	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação) valor líquido	Valor Mensal	Valor Total
Salários e 13º, férias e rescisões trabalhistas (valores líquidos)	01 Assistente Social – carga horária de 20 h	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 18.700,00
	01 Psicólogo - carga horária de 20 h	R\$ 2.306,00	R\$ 2.306,00	R\$ 25.366,00
	01 Educador Social - carga horária de 22 h	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 14.850,00
	01 Aux. Administrativo - carga horária de 44 h	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 13.750,00
	01 Cozinheira - carga horária de 44 h	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 15.400,00
	01 Faxineira - carga horária de 44 h	R\$ 1.418,00 insalubridade	R\$ 1.418,00	R\$ 15.598,00
	01 Diretora Adm. -carga horária de 44 h	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Obrigações patronais	INSS	-	R\$ 1.026,90	R\$ 11.296,00
	DARF PIS	-	R\$ 145,45	R\$ 1.600,00
	DARF IR	-	R\$ 30,76	R\$ 400,00
TOTAL			R\$ 13.127,11	R\$ 146.960,00

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município)

1ª Parcela 04/02/2021	2ª Parcela 07/04/2021	3ª Parcela 04/06/2021	4ª Parcela 05/08/2021	5ª Parcela 05/10/2021
R\$ 29.392,00	R\$ 29.392,00	R\$ 29.392,00	R\$ 29.392,00	R\$ 29.392,00

TOTAL: R\$ 146.960,00**11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela Parcial
15/03/2021	17/05/2021	16/07/2021	15/09/2021	16/11/2021
5ª Parcela Final				
17/12/2021				